

= LEI Nº 3.687, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro

"Institui abono adicional em caráter assistencial aos servidores inativos e pensionistas, excepcionalmente no mês de dezembro do ano de 2023, e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Excepcionalmente no mês de dezembro do ano de 2023, fica a Administração Direta e Indireta do Município de Morro Agudo autorizada a conceder aos servidores inativos e aos pensionistas, abono adicional em caráter assistencial, em pecúnia, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a ser pago em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e Publica pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento